

Prefeitura Municipal de Corumbaíba Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 689/11,

DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a) com anxação no placard do município Corumbaíba

Responsavel pelo Placard

"Denomina Posto de Enfermagem do Hospital Municipal de Corumbaíba-GO"

.57

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbaíba, Estado de Goiás, no uso de uso atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Enfermagem do Hospital Municipal de Corumbaíba passará a ter o nome de "MARILENE DE FÁTIMA E SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbaíba-GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2011.

ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA Prefeito Municipal